



COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE RISCO DE DENGUE n° 33/2023

- Análise dos casos notificados e confirmados de dengue no RS -

PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- Semana epidemiológica 32 a 35 (06/08/2023 a 02/09/2023).

AVALIAÇÃO GERAL DE CASOS NOTIFICADOS NO RS

- A taxa de incidência de casos notificados de dengue no Estado no período de avaliação está **acima do Limite Superior Endêmico (LSE) (Figura 1)**.

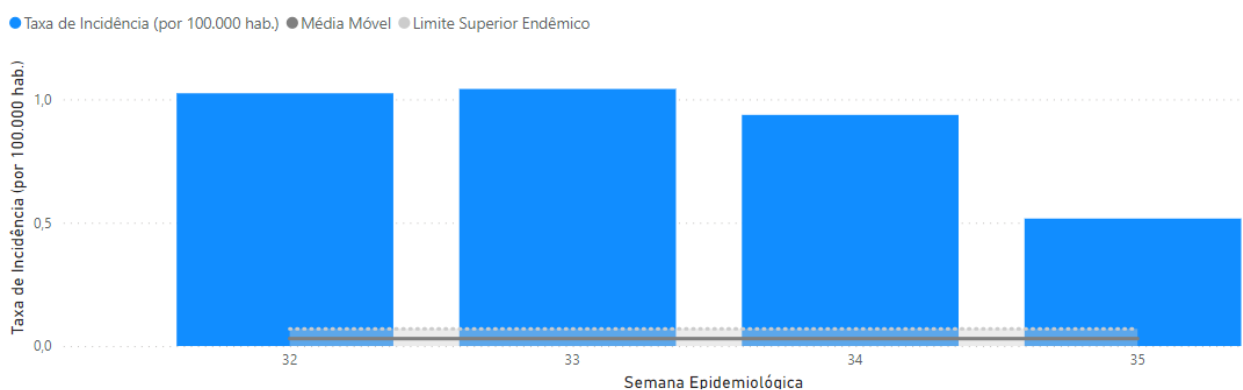


Figura 1. Taxa de Incidência de casos notificados exceto descartados de dengue no RS, SE 32 a 35/2023*

Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

AVALIAÇÃO DOS CASOS NOTIFICADOS POR REGIÕES DE SAÚDE

- A **Figura 2** representa a situação epidemiológica por **regiões de saúde**;
- Foram identificadas **24** regiões de saúde que apresentaram taxa de incidência de casos notificados de dengue **superior ao LSE** em ao menos uma das últimas quatro SE, sendo que as **8** regiões destacadas em **vermelho** mantiveram-se acima do LSE nas últimas quatro SE. Esta situação as classifica, no momento, como as regiões com **maior risco** para **ocorrência de epidemia** de dengue.



COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

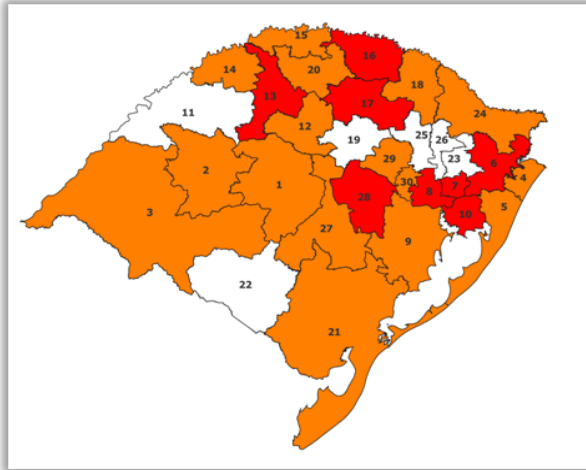


Figura 2. Regiões de saúde com incidência de casos notificados de dengue (exceto os descartados) acima do Limite Superior Endêmico (LSE) do Estado em todas as últimas quatro SE (em vermelho), acima do LSE em ao menos uma das últimas quatro SE (em laranja), regiões que estão abaixo do LSE mas possuem pelo menos um caso confirmado nas últimas quatro SE (em amarelo), regiões que estão abaixo da LSE e que não possuem caso confirmado nas últimas quatro SE (em branco), RS, 2023*

Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

Acima do LSE do Estado	Abaixo do LSE do Estado
06 - Vale no Paranhana e Costa Serra	11 - Sete Povo das Missões
07 - Vale dos Sinos	19 - Botucaraí
08 - Vale do Caí e Metropolitana	22 - Pampa
10 - Capital e Vale do Gravataí	23 - Caxias e Hortências
13 - Diversidade	25 - Vinhedos e Basalto
16 - Alto Uruguai Gaúcho	26 - Uva Vale
17 - Planalto	
28 - Vale do Rio Pardo	
01 - Verdes Campos	
02 - Entre Rios	
03 - Fronteira Oeste	
04 - Belas Praias	
05 - Bons Ventos	
09 - Carbonífera/Costa Doce	
12 - Portal das Missões	
14 - Fronteira Noroeste	
15 - Caminho das Águas	
18 - Araucárias	
20 - Rota da Produção	
21 - Sul	
24 - Campos de Cima da Serra	
27 - Jacuí Centro	
29 - Vales e Montanhas	
30 - Vale da Luz	

AVALIAÇÃO DOS CASOS CONFIRMADOS POR MUNICÍPIO

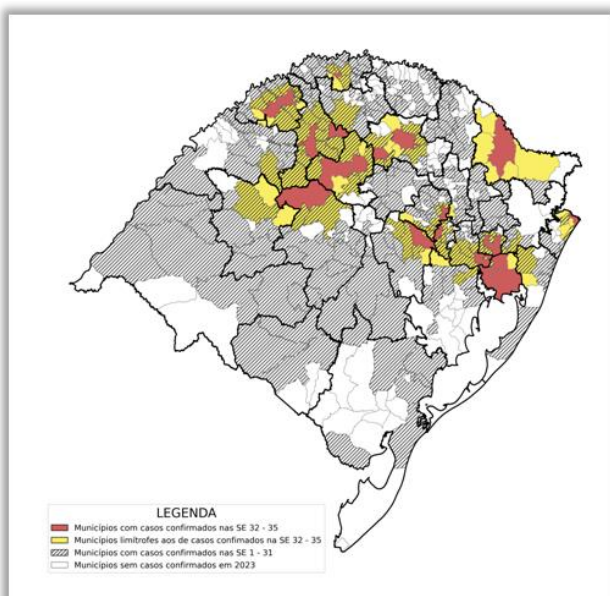


Figura 3. Avaliação de casos confirmados por município, RS, 2023

Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

- A **Figura 3** representa a situação epidemiológica por municípios;
- As áreas em **vermelho** correspondem aos municípios com **casos confirmados** de dengue nas SE 32 a 35 de 2023; as áreas em **amarelo**, aos municípios que não possuem casos confirmados no mesmo período, porém são **limitrofes** com esses **municípios afetados**, e sendo assim, devem estar em **alerta** para uma possível migração do vírus de território; as áreas em branco não possuem divisa com municípios afetados e nem confirmaram casos até o momento, nesse período;



COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- As áreas **hachuradas** representam os municípios que possuem casos confirmados em 2023, mas não apresentaram casos nas últimas quatro SE.

COMPARAÇÃO AO COMUNICADO DE RISCO ANTERIOR

- Apresentaram alterações na taxa de incidência de casos notificados de dengue, considerando as quatro últimas SE:
 - ✓ Superior ao LSE em ao menos uma: regiões 12 e 14,
 - ✓ Inferior ao LSE: regiões 11, 19, 23, 25 e 26.

Considerando que os dados de 2023 ainda são parciais, as incidências poderão ser superiores às registradas na data de fechamento deste comunicado.

CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

- Até a SE 20 de 2022, a taxa de incidência de casos notificados exceto descartados era superior em comparação a 2023. No entanto, no intervalo compreendido entre a SE 21 e a SE 35 de 2023, verificou-se um aumento na taxa em relação ao mesmo período de 2022, demonstrando um agravamento da situação de dengue no estado.
- Embora o número absoluto de casos de dengue no RS tenha sido maior em 2022, os dados de 2023 revelam uma elevação na letalidade da doença.

ÓBITOS POR DENGUE

- O RS, até o momento confirmou **55 óbitos de dengue em 2023**, sendo que 22 deste apresentaram dengue grave.
- Os indivíduos eram residentes dos municípios de: Bento Gonçalves (1), Cachoeirinha (1), Condor (1), Encantado (5), Estrela (1), Gramado (1), Gravataí (1), Ibirubá (5), Ijuí (9), Jaguari (1), Jóia (1), Lajeado (1), Lindolfo Collor (1), Morro Reuter (1), Muçum (1), Não-Me-Toque (2), Nova Alvorada (1), Novo Barreiro (1), Passo Fundo (3), Porto Alegre (4), Roca Sales (3), Rolante (2), Santa Maria (5), Selbach (1), Sinimbu (1) e Travesseiro (1).
- Considerando a parcialidade dos dados, até a SE 35/2023, o número absoluto de óbitos é menor do que o observado no ano de 2022. A **Figura 4** mostra a distribuição dos óbitos no estado, por semana epidemiológica, considerando todo o ano de 2022 e dados até a SE 35/2023.



COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

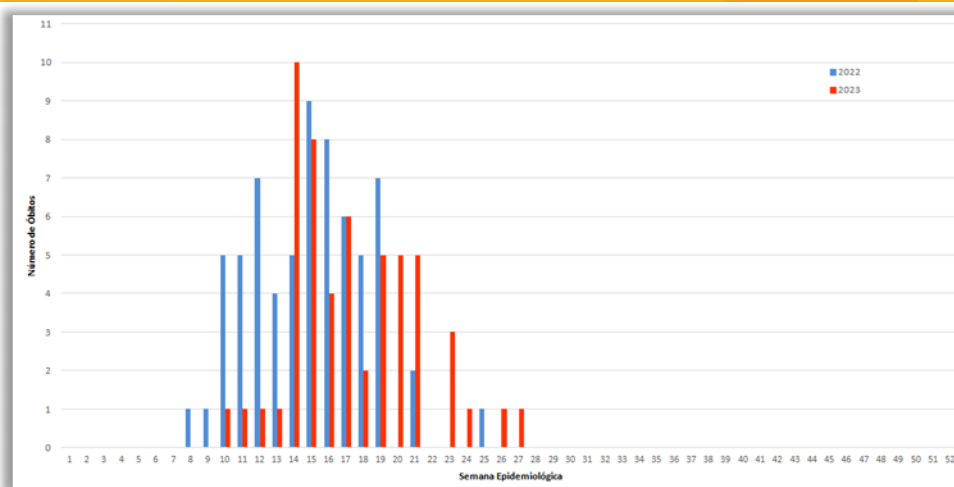


Figura 4. Óbitos por dengue conforme Semana Epidemiológica, RS, 2022-2023*

Fonte: Sinan online; *dados sujeitos a alteração

CIRCULAÇÃO VIRAL

- Foi identificada circulação dos sorotipos **DENV 1** e **DENV 2** até o presente momento, conforme **Figura 5**;
- **Co-circulação** dos dois sorotipos em: Augusto Pestana, Canoas, Cruz Alta, Coronel Barros, Ijuí, Pejuçara, Porto Alegre, Rondinha, Sapucaia do Sul, Tapera, Uruguaiana e Viamão;
- **DENV 2** identificado em Entre-Ijuis, Jóia, Morro Reuter, Panambi e Porto Xavier;
- A circulação de mais de um sorotipo viral predispõe a novas infecções, uma vez que não há imunidade cruzada sustentada entre os sorotipos, bem como pode ocasionar agravamento do caso.

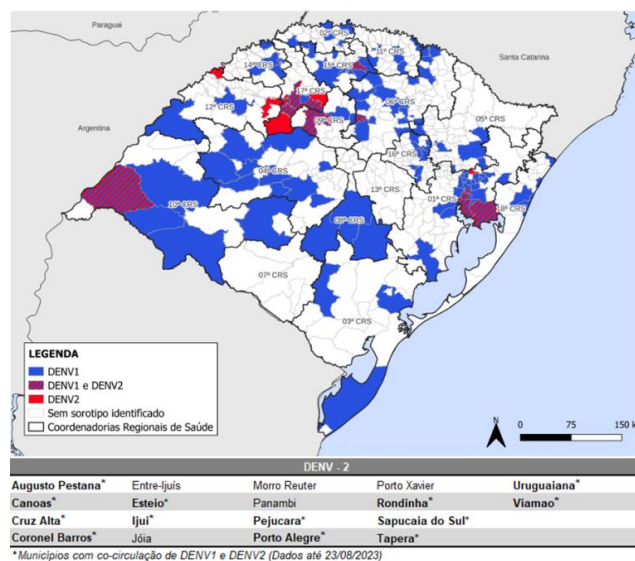


Figura 5. Sorotipos de dengue identificados, RS, 2023

Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial; exportação em 23/08/2023

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A **notificação** de casos suspeitos de dengue deve ser **realizada em até 72 horas** da suspeita, conforme **Portaria SES nº 210/2022**; **casos graves, gestantes e óbitos** devem ser **notificados em até 24 horas**;
- A partir da **suspeita do caso** são desencadeadas **ações ambientais**, na tentativa de diminuir ou evitar a ocorrência de mais casos;



COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- Ressalta-se a importância dos municípios manterem seus **Planos de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses 2022/2023** atualizados e executarem o recurso financeiro recebido pela Resolução 040/23 -CIB-RS, em até 6 meses, para as ações na Atenção Primária à Saúde;

A população deve:

- ✓ tomar água para se manter hidratada, mesmo no inverno;
 - ✓ revisar interna e externamente as áreas da residência, ao menos uma vez por semana, colocando fora objetos que acumulem água, mesmo no inverno – ***o frio não mata o mosquito;***
 - ✓ procurar um serviço de saúde diante das manifestações dos primeiros sintomas compatíveis com dengue e na ocorrência de sinais de alarme;
 - ✓ usar repelente para sua maior proteção.
- Salienta-se que **idosos e crianças** estão mais sujeitos à **hospitalização** e ao **desenvolvimento de formas graves da doença**;
 - Os **sintomas de alarme da dengue são** sinais de que a doença está se agravando e requer atenção médica imediata: dor abdominal intensa e contínua, vômitos persistentes ou recorrentes, sangramento de mucosas, como nariz, gengivas ou sangramento menstrual intenso, tonturas ou sensação de desmaio, sonolência excessiva ou irritabilidade, diminuição da produção de urina, pele pálida, fria e úmida, dificuldade respiratória, dor no peito ou dificuldade para respirar;
 - Orienta-se que as **Equipes de Atenção Primária atentem-se ao fazer diagnóstico diferencial** com a [influenza](#) e outras doenças respiratórias e sigam o disposto no [Protocolo da Dengue - diagnóstico e manejo clínico adulto e criança](#), considerando que a dengue tem amplo espectro clínico;

Os serviços de saúde devem realizar a classificação de risco dos pacientes de dengue mediante [Fluxograma de Classificação de Risco e manejo do paciente com dengue – 2023](#), atentando-se aos sinais de alarme ou gravidade.

Não é indicado o uso do protocolo de Manchester (Nota Técnica Nº 17/2023 – CGARB/DEDT/SVSA/MS).

O **TelessaúdeRS** oferece, de forma gratuita e auto instrucional, [Capacitação em Manejo Clínico de Dengue e Outras Arboviroses na APS](#);

Os profissionais da **Atenção Primária à Saúde (APS)** podem consultar o **TelessaúdeRS** através do telefone **0800 644 6543** (atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h).

Todas as informações mencionadas nesse comunicado de risco podem ser consultadas no **painel de casos de dengue** disponível em: <https://cevs.rs.gov.br/arboviroses-1>

Data de emissão do documento: 05/09/2023